

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS LOCAIS 01/2017**

O Instituto Cervantes é uma instituição do Estado espanhol que de forma aberta e permanente desenvolve o papel de vitrine da língua e da cultura espanhola no exterior. Seu objetivo em matéria de projeção cultural é o de difusão da cultura espanhola e do mundo hispânico.

Em Brasília, atua como ponte cultural entre os países hispânicos e o Brasil, evidenciando as influências e as relações existentes entre as sociedades e culturas. Buscando constituir, em companhia de outras instituições e eventos um projeto baseado na colaboração.

Os critérios de seleção dos projetos baseiam-se na relevância conceitual e temática, inovação, impacto social, viabilidade técnica e adequação física. Os eixos programáticos do Espaço Cultural Instituto Cervantes abrangem a realização de eventos nas áreas de Cinema, Audiovisuais, Literatura, Ciência, História, Sociologia, Antropologia, Tecnologia, Arquitetura, Design, Artes Plásticas, Fotografia, Gastronomia, Artes Cênicas (Teatro e Dança) e Música, priorizando a diversidade temática, o diálogo intercultural, e a multiplicidade de linguagens.

Em 2017, as linhas prioritárias de programação visam estimular a reflexão e a aproximação do público a outras culturas. Os projetos deverão contemplar ao menos uma das linhas a seguir:

#### **ESPAÑA E AMÉRICA HISPANA ATUAL**

O compromisso de mostrar ao público, a imagem de Espanha e América Hispana repleta de ideias, inovação e de criadores excelentes em todos os âmbitos da cultura e da ciência.

#### **DIÁLOGO INTERCULTURAL**

Uma programação que promova a reflexão e o intercâmbio entre as culturas, especialmente orientada ao diálogo entre a hispano-américa e o Brasil.

#### **CONSCIÊNCIA GLOBAL**

Atividades que buscam focar nos problemas globais de nosso tempo, com a finalidade de analisar e propiciar o diálogo intercultural.

#### **NOVOS PÚBLICOS**

Atividades destinadas ao público infanto-juvenil, buscando contribuir a uma educação lúdica e multicultural.

#### **MEMÓRIA**

Um ponto de vista multidisciplinar para manter vivos o conhecimento e a consciência da história da cultura espanhola.

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS LOCAIS 01/2017

**Objeto** Processo seletivo de projetos culturais locais no Espaço Cultural Instituto Cervantes em Brasília durante o 1º Semestre de 2017.

Segmentos contemplados neste Edital:

Artes cênicas (teatro, dança, performance, circo);

Cinema (mostras e festivais);

Exposições (individuais ou coletivas);

Pensamento (palestras, lançamento de livros, seminários, oficinas e debates);

Música

**Recebimento das propostas** De 14/12/2016 a 15/02/2017

**Horário:** De segunda a sexta-feira de 9h às 19h e sábados de 9h às 12h30, exceto datas festivas de fim de ano.

**Local:** Secretaria do Instituto Cervantes

SEPS 707/907, conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF.

### PREÂMBULO

O INSTITUTO CERVANTES, através do Departamento de Cultura, comunica que realizará processo seletivo de projetos culturais a serem desenvolvidos em suas instalações (sala de exposições, auditório e pátio externo) por gestores, artistas, programadores, curadores e outros agentes culturais residentes em Brasília, no período de: **15 de março a 15 de julho de 2017.**

### SEÇÃO I – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**1.1** Os interessados em integrar o calendário do 1º Semestre/2016 de Eventos e Exposições Temporárias do Espaço Cultural Instituto Cervantes, em Brasília, deverão apresentar proposta no período de **14 de dezembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017.** Não serão recebidos projetos após o encerramento do período de inscrições.

**1.2** As propostas poderão ser apresentadas por:

a) pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos (instituições, empresas, fundações, ONGs ou associações) de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil com ata de constituição de no mínimo 2 anos;

b) pessoas físicas, que sejam brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil com experiência comprovada na gestão/organização de projetos culturais de no mínimo 2 anos.

**1.3** As propostas devem se referir a projeto de divulgação da cultura espanhola e hispano-americana, nas seguintes áreas: Cinema, Audiovisuais, Literatura, Ciência, História, Sociologia, Antropologia, Tecnologia, Arquitetura, Design, Artes Plásticas, Fotografia, Gastronomia, Artes Cênicas (Teatro, Dança, Performance e Circo) e Música.

**1.4** O formato de execução das propostas deve ser: espetáculos de teatro, dança, performance e circo, concertos e eventos musicais, mostras e festivais de cinema, palestras, seminários, mesas redondas, lançamento de livros, oficinas e exposições individuais ou coletivas. A proposta deve ser acompanhada de dossiê do(s) artista(s) e/ou produtor (es).

**1.5** A proposta deverá ser entregue na Secretaria do Espaço Cultural Instituto Cervantes ou enviada por Correio em envelope ou embalagem apropriada, com o nome do artista ou produtor, dirigido ao Departamento de Cultura do Espaço Cultural Instituto Cervantes, no seguinte endereço: SEPS 707/907, conjunto D. Asa Sul – CEP: 70.390-078, Brasília – DF.

### SEÇÃO II – DO DOSSIÊ

**2.1** Os interessados deverão enviar:

**A) Apresentação da proposta:**

- Dados do proponente: nome, telefones, email, currículo sucinto

## Edital 01/2017 - Processo Seletivo Projetos Culturais

- Dados do projeto: área cultural, formato de execução, título e espaço pretendido;
- Data prevista para a realização do projeto
- Descrição
- Justificativa
- Sinopse
- Ficha técnica: nome dos participantes do projeto, com funções e breve currículo
- Fichas técnicas dos filmes que compõem as mostras de cinema
- Condições técnicas requeridas para a realização da atividade
- Descrição das estratégias de divulgação da atividade
- Cronograma: períodos para pré-produção, produção e pós-produção do projeto

**B)** Material relativo ao evento ou mostra anterior (recortes de jornais, crítica publicada na imprensa, catálogos, etc.).

**C)** Material fotográfico, em boa resolução (2M - 4M), do espetáculo, das obras de arte/fotografia, dos filmes, das oficinas e dos palestrantes/convidados.

- Para exposições – mínimo 5, máximo 10 - as fotos devem ser identificadas com o título da obra, data, técnica, materiais utilizados, dimensão e quantidades aproximadas.

- Para espetáculos, concertos, eventos musicais, palestras, seminários, lançamento de livros, mesas redondas e oficinas – mínimo 3, máximo 10 - as fotos devem ser identificadas com data e local.

- Para festivais e mostras de cinema as fotos devem ser acompanhadas da ficha técnica de cada filme.

**D)** Material audiovisual dos espetáculos de dança, teatro, performance, circo, concertos e eventos musicais.

**E)** Lista de outras instituições envolvidas no projeto, caso se aplique.

### SEÇÃO III – DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1** Os interessados deverão apresentar:

**3.1.1 Pessoa Física:**

**a)** Brasileiros e Naturalizados: Cópia do documento de Identidade e CPF;

**b)** Estrangeiros residentes: Cópia do passaporte e CPF;

**c)** Caso seja nomeado representante legal, anexar procuração e cópia do documento de Identidade e CPF do procurador.

### 3.1.2 Pessoa Jurídica

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações;
- c) Cópia da Ata da última Assembléia, na qual conste o nome do representante legal;
- d) Cópia do Documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa.

**3.2** No caso de evento coletivo deverá ser indicado um titular para a assinatura do Termo de Compromisso, caso seja contemplado na seleção.

## SEÇÃO IV – DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

**4.1** As propostas serão selecionadas pela comissão do Departamento de Atividades Culturais do Instituto Cervantes e submetidas para posterior deliberação da Embaixada da Espanha.

**4.2** A lista de projetos selecionados será publicada no site do Instituto Cervantes de Brasília [www.brasilia.cervantes.es](http://www.brasilia.cervantes.es) até **20 de fevereiro de 2017**.

**4.3** A aprovação da proposta não implicará na garantia de inclusão na pauta, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de uso do Espaço Cultural IC.

**4.4** Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo expressa autorização do Departamento de Cultura do Instituto Cervantes.

**4.5** Os selecionados serão comunicados e chamados para a assinatura do Termo de Compromisso de uso do Espaço Cultural IC, a ser assinado pelo Proponente do projeto e/ou seu produtor.

**4.6** O proponente e/ou o produtor do projeto serão os únicos interlocutores do mesmo junto ao Espaço Cultural IC.

## SEÇÃO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** A Coordenação do Departamento de Cultura do Espaço Cultural IC observará os critérios a seguir enumerados:

- a) Adequação do projeto à missão do Instituto Cervantes, de divulgação da cultura espanhola e hispano-americana em Brasília e às linhas de programação 2013 (Espanha Atual, Diálogo Intercultural, Consciência Global, Novos Públicos e Memória);
- b) Adequação do projeto ao espaço físico;
- c) Qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;

## Edital 01/2017 - Processo Seletivo Projetos Culturais

- d) Grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do tema;
- e) Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- f) Adequação à imagem institucional do Instituto Cervantes.

### SEÇÃO VI – DA VENDA DE INGRESSOS E COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS

- 6.1 Fica a critério do Proponente a venda ou não de ingressos para os espetáculos, concertos, eventos musicais, mostras e festivais de cinema. Os valores serão estabelecidos em acordo comum com o Instituto Cervantes, respeitando as políticas de meia entrada para estudantes e maiores de 65 anos.
- 6.2 O Proponente deverá responsabilizar-se pela venda de ingressos tanto antecipada como no Instituto Cervantes. No caso de venda no Instituto a mesma só poderá ser feita na data de realização do evento, iniciando até quatro horas antes do horário de começo do evento.
- 6.3 Não será permitida a comercialização de obras de arte, porém, o artista ou Proponente poderá deixar seus contatos à disposição do público na Secretaria do Instituto Cervantes, caso haja interesse de compra.

### SEÇÃO VII – DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 O Espaço Cultural IC, a seu critério, oferecerá serviços de divulgação junto as suas redes sociais, mailling list e ao seu público interno.
- 7.2 O material necessário à divulgação tais como textos, fotos e VTs, será custeado pelo Proponente e deverá ser entregue até **trinta dias** antes da realização da atividade.
- 7.3 O Proponente deverá produzir e imprimir qualquer material de divulgação (convite, cartaz, banner e filipeta) dentro dos padrões qualitativos, quantitativos e prazos estabelecidos pelo Instituto Cervantes.
- 7.4 É responsabilidade do Proponente a contratação de assessoria de imprensa, ações de marketing, fixação de cartazes e distribuição de filipeta fora das dependências do Espaço Cultural IC, como também quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos,
- 7.5 Toda e qualquer divulgação deverá ser autorizada e acompanhada pela Coordenação do Departamento de Cultura do IC.

### SEÇÃO VIII – DA CONTRAPARTIDA

- 8.1 Os autores selecionados para lançamento de livros doarão **dois** exemplares da obra à Biblioteca do Espaço Cultural IC.
- 8.2 Os artistas selecionados doarão à pinacoteca do Espaço Cultural Instituto Cervantes **uma** obra de arte/fotografia.

### SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O Instituto Cervantes compromete-se com a cessão gratuita dos espaços e a divulgação do evento, conforme descrito na Seção VII.

**9.2** Caberá ao Proponente a montagem e desmontagem da atividade, sendo supervisionada por um servidor indicado pela Coordenação do Departamento de Cultura do Instituto Cervantes.

**9.3** O artista deverá entregar material fotográfico, currículo, release de imprensa e texto de apresentação do projeto em meio digital (cd-rom ou e-mail) no prazo estipulado de quarenta e cinco dias antes da realização do evento. As imagens devem ser enviadas em arquivos de alta resolução com os devidos créditos.

**9.4** O dossiê e demais materiais apresentados pelo Proponente serão devolvidos no prazo de até seis meses da data de publicação das propostas aprovadas neste edital.

**9.5** O artista deverá providenciar e arcar com os custos de realização da atividade (pró-labore ou cachê dos artistas, autores e palestrantes convidados, aluguel de rider e outros equipamentos que não façam parte dos disponíveis no Espaço Cultural IC, diária do técnico de som e iluminação, montagem e desmontagem de exposições, embalagem, seguro e transporte das obras, pintura da sala de exposições, plotagem de textos, contratação de recepcionistas, direitos autorais e de exibição de filmes e outros impostos, e demais custos não especificados). O Espaço Cultural IC não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras ou a terceiros, sendo a responsabilidade exclusiva do Proponente.

**9.6** A aprovação da proposta não implica em nenhum tipo de vínculo empregatício ou trabalhista entre o Instituto Cervantes e o Proponente, não acarretando, por conseguinte, qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária por parte do Instituto Cervantes.

**9.7** Os comprovantes de pagamento de taxas de direito autoral, exibição de filmes e outros impostos deverão ser apresentados ao Departamento de Cultura do IC no prazo máximo de 15 dias antes da realização do evento.

**9.8** O Proponente deverá providenciar os materiais e equipamentos específicos para a realização do evento caso não estejam disponíveis no Espaço Cultural IC.

**9.9** O Proponente deverá conceder ao Espaço Cultural IC o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação.

**9.10** Caberá ao Instituto Cervantes a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de permanência das exposições.

**9.11** O Instituto Cervantes não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pelo Proponente em virtude do projeto realizado.

**9.12** Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Espaço Cultural Instituto Cervantes, ocasionados pelo Proponente ou por sua equipe durante os períodos de montagem, desmontagem e realização do evento, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do Proponente. O Instituto Cervantes reserva-se o direito de, a seu

## Edital 01/2017 - Processo Seletivo Projetos Culturais

exclusivo critério, optar pela execução direta dos reparos e, na sequência, comunicar formalmente o proponente para efetuar o devido ressarcimento.

**9.13** O Instituto Cervantes reserva-se o direito de anular a atividade ou transferir a data de realização da proposta. Não cabendo nenhum tipo de recurso ou indenização por parte do Proponente.

**9.14** Os resultados deste Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

**9.15** Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Cultura, através do [cultx1bras@cervantes.es](mailto:cultx1bras@cervantes.es) ou pelo telefone 3242 0603.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

**ROSA SÁNCHEZ-CASCADO NOGALES**

Diretora

Instituto Cervantes de Brasília